



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADOO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CGC/MF sob o nº. 14.745.480/0001-24, com sede e foro na Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Osanir dos Santos Costa, Secretária Municipal, brasileira, casada, e a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.712.492/0001-60, com sede e foro à José Oliveira Alcântara nº 87, centro, Campo do Brito - SE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Paulo César Lima Júnior, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 11.193,36 (onze mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. Art. 65, I, “a e b” §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 926.248,36 (novecentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

É assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de Abril de 2025.

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa

Secretária Municipal
Contratante

PAULO CESAR LIMA Assinado de forma digital por
PAULO CESAR LIMA
JUNIOR:065248865 JUNIOR:06524886500
00 Dados: 2025.04.15 10:28:23
03'00"

Paulo César Lima Júnior
Construir Empreendimentos Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Salvina Barreira de Freitas

Barbara da Mota Santos